

\*  
aer  
10

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de dois Técnicos Superiores do regime geral - contrato de trabalho a tempo indeterminado - para o Gabinete do Cidadão da ULS de Santa Maria**

**Ata n.º 1**

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, na Unidade Local de Saúde Santa Maria – Hospital de Santa Maria, reuniu o júri para a definição dos critérios de seleção dos candidatos ao procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento de dois Técnicos Superiores do regime geral, com celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Gabinete do Cidadão (GC), estando presentes a Presidente, Dra. Sandra Luísa Madeira da Silva, a 1.ª Vogal, Dra. Ana Cristina Fernandes, e, em substituição da 2.ª Vogal, Dra. Sónia Cláudia P. S. Alho Matias, a 2.ª Vogal Suplente, Dra. Vanda Lúcia Ferreira.

A seleção será feita com base na **Avaliação Curricular (AC)** complementada com **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, para o qual apenas são convocados os candidatos que preencham os requisitos de admissão e sejam selecionados na avaliação curricular.

O júri deliberou determinar como **critério preferencial**, os candidatos que possuam experiência profissional na área de intervenção do GC.

O júri fixou as fórmulas, que seguidamente se apresentam, as quais serão aplicadas na seleção, ordenação e classificação dos candidatos. Mais deliberou que os resultados da aplicação do método de seleção, bem como a classificação final serão expressos na escala de 0 a 20 valores, até às milésimas, correspondendo esta classificação ao resultado obtido na **AC** (0 a 20 valores) e na **EPS** (0 a 20 valores).

**Definição dos Critérios de Avaliação dos Candidatos**

- a) A **AC** é resultante do somatório dos critérios **Habilitações Literárias (HL)**, **Formação Profissional (FP)** e **Experiência Profissional (EP)**, e obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{AC} = \text{HL} + \text{FP} + \text{EP}$$

Os critérios citados na AC serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

**- Habilitações Literárias (HL):**

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Licenciatura                                                | 16 valores |
| Mestrado em área relevante para o desempenho de funções     | 18 valores |
| Doutoramento em área relevante para o desempenho de funções | 20 valores |

- **Formação Profissional (FP)** serão apenas valorizadas as formações - jornadas, congressos, simpósios, colóquios ou similares - em áreas relacionadas com a saúde e, preferencialmente, com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a que se candidata:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem cursos de formação na área da saúde                            | 10 valores |
| Com cursos de formação na área da saúde                            | 16 valores |
| Com cursos de formação nas áreas da saúde e do Gabinete do Cidadão | 20 valores |

- **Experiência Profissional (EP)** será atribuída **valorização preferencial** à experiência profissional desenvolvida em contextos e atividades alinhados com o perfil funcional do posto de trabalho. **Não serão valorizados estágios** como experiência profissional.

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem experiência profissional na área da saúde                         | 10 valores |
| Com experiência profissional na área da saúde > a 1 ano               | 16 valores |
| Com experiência profissional na área do Gabinete do Cidadão > a 1 ano | 20 valores |

b) Na EPS avaliará serão aplicados os seguintes critérios: **Competências da Comunicação (CC), Qualidades Intelectuais (QI) e Atitude Profissional (AP)** e que se traduzem na seguinte fórmula: **EPS=CC+QI+AP**

3

Os critérios aludidos na EPS serão avaliados de acordos com as seguintes grelhas de pontuação:

**- Competências de Comunicação (CC):**

|                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Pouco perceptível, com um discurso pouco cuidado e disperso. Revela dificuldades no contacto interpessoal                               | 10 valores |
| Exprime-se com facilidade de forma sintética. Bom contacto interpessoal                                                                 | 16 valores |
| Exprime-se de forma fluente com linguagem cuidada e com grande capacidade de síntese. Revela muito bom contacto interpessoal (empático) | 20 valores |

**- Qualidades Intelectuais (QI):**

|                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Desenvolve um raciocínio confuso e reservado. Análise superficial com pouco sentido crítico | 10 valores |
| Desenvolve um raciocínio com ideias claras. Boa capacidade de análise                       | 16 valores |
| Raciocínio lógico, ordenado e claro. Revela capacidade de análise e bom sentido crítico     | 20 valores |

**- Atitude Profissional (AP):**

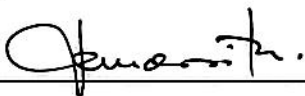
|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apresenta conhecimentos pouco profundos sobre o conteúdo das funções a desempenhar    | 10 valores |
| Demonstra bons conhecimentos sobre o conteúdo das funções a desempenhar               | 16 valores |
| Revela amplos e profundos conhecimentos na área do conteúdo das funções a desempenhar | 20 valores |

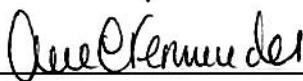
- c) A **Classificação Final (CF)** resultará da média ponderada da **AC** e da **EPS**, com a ponderação respetivamente de 30% e 70%, obtida da seguinte fórmula: **CF = AC 30% + EPS 70%**.

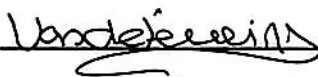
**CrITÉRIOS de desempate:**

- 1.º Melhor pontuação na **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**
- 2.º Melhor pontuação na **Formação Profissional (FP)**
- 3.º Melhor pontuação na **Experiência Profissional (EP)**

E não havendo mais nada a tratar neste âmbito, o júri deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri 

A 1.ª Vogal 

A 2.ª Vogal Suplente: 



7.  
aef  
JP

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de dois Técnicos Superiores do regime geral - contrato de trabalho a tempo indeterminado - para o Gabinete do Cidadão da ULS de Santa Maria**

**Requisitos e Condições**

**1. Caracterização do posto de trabalho:**

- a) Assegurar as atividades diárias do Gabinete do Cidadão (GC) garantindo o cumprimento dos procedimentos e regras em vigor;
- b) Assegurar a gestão e tratamento de todas as exposições formalizadas pelos cidadãos e promover as medidas necessárias e adequadas à circunstância no âmbito de atuação do GC;
- c) Assegurar o atendimento personalizado e humanizado dos cidadãos, com foco na resolução de problemas e gestão de conflitos;
- d) Informar os cidadãos dos seus direitos e deveres enquanto utilizadores dos serviços de saúde;
- e) Analisar e desenvolver estratégias para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia do Gabinete e dos serviços com quem se articula;
- f) Desenvolver estudos, monitorizar indicadores de desempenho e elaborar relatórios de gestão que suportem a tomada de decisão;
- g) Colaborar na elaboração dos planos de ação para as áreas de intervenção do GC, promovendo soluções inovadoras e alinhadas com os objetivos estratégicos da instituição.

**2. Definição do perfil de competências:**

- a) Conhecimento de legislação e/ou normas em vigor, em saúde, no que respeita aos direitos e deveres dos utentes e relação com o prestador;
- b) Competências em matéria de organização e gestão;
- c) Assertividade na comunicação, proatividade e capacidade de análise e apresentação de propostas para a tomada de decisão;
- d) Aptidão para acolhimento e contacto com o público, gestão de conflitos e gosto pelas relações interpessoais;
- e) Competências para garantir o cumprimento generalizado e uniformizado dos procedimentos em vigor na instituição;
- f) Boa capacidade de trabalho em equipa;
- g) Sólidos conhecimentos de utilização de tecnologias de informação;
- h) Experiência anterior em funções na área do GC (preferencial).

**3. Requisitos de admissão:**

É requisito obrigatório possuir licenciatura, preferencialmente, na área das Ciências Sociais e Humanas.

